

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito em exercício, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA e ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 48-2024 – Processo 183-2024, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da concessionária de energia elétrica autorizada para o perímetro urbano do Município de Ibirubá – RS, sendo a RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENREGIA S. A. – CNPJ 02.016.440/0001-62, para o fornecimento de energia elétrica na subestação construída na Praça General Osório, pelo valor mensal estimado de fatura de R\$ 8.000,00, totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme solicitação da Secretaria de Obras e Viação, pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 256-2024.

Ibirubá - RS, 23 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito